PROJETO DE LEI PE Nº 27/2018 DE 05/09/2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SAMAE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do SAMAE de Timbé do Sul, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

2.032 –MANUTENÇÃO DO SAMAE.
7- 3.3.90.00.00.00.0017 – Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito acima especificado decorrerá da anulação parcial da dotação que especificamos abaixo:

1.019 –AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAMAE
2.032 –MANUTENÇÃO DO SAMAE.
3- 4.4.90.00.00.00.0017 – Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 05 de setembro de 2018.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 27/2018.

Este Projeto de Lei tem por objetivo, adequar o orçamento vigente do SAMAE de Timbé do Sul, para despesas de manutenção em geral.

Timbé do Sul, 05 de setembro de 2018.

Roberto Biava
Prefeito Municipal